



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

661

DECRETO N° 13.952 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 13.415, de 29 de setembro de 2014 que declara aprovado o Projeto Urbanístico do Loteamento Residencial denominado NOVA TAUBATÉ, no Bairro do Itapecirica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.542/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente ato, o prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 13.415, de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de dezembro de 2016, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SORAYNE CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de dezembro de 2016.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO